

EDITAL PROCESSO SELETIVO
VAGAS REMANESCENTES 2024.1 – 2ª OFERTA

O Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova e torna público o Edital para preenchimento das vagas remanescentes, tendo em vista a disponibilidade de vagas para os cursos de graduação no Anexo I, referente ao 1º semestre de 2024 - 2ª oferta. **Previsão de início das aulas: 01 de abril de 2024.**

Cláusula 1ª: DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 1º- Vagas remanescentes são aquelas ofertadas em processos seletivos de anos anteriores que por motivos diversos não foram preenchidas e destinam-se a ingressantes que já tiveram ingresso anterior no ensino superior, no Centro Universitário Newton Paiva ou em qualquer outra instituição de ensino.

Art. 2º- As vagas serão oferecidas aos Processos Seletivos abaixo:

- I) Obtenção de novo título;
- II) Retorno e Destrancamento;
- III) Transferência externa; e
- IV) Transferência interna.

§1º - Obedecendo o quadro de vagas e cursos informadas no **Anexo I** deste edital.

Cláusula 2ª: DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º- As inscrições para os Processos Seletivos, ingresso em **2024.1 – 2ª oferta** estarão abertas no período de **13 de março de 2024 a 16 de abril de 2024.**

§1º - A participação do candidato no Processo Seletivo será confirmada apenas após a finalização da inscrição.

§2º - A inscrição em qualquer Processo Seletivo informados na **Cláusula 1ª**, **Art.1º** não garantem a aprovação ao candidato, todos os processos seletivos serão analisados respeitando os critérios de cada processo.

§3º - O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2º- Processo Seletivo – Transferência externa

§ 1º O candidato deverá preencher um formulário informando qual modalidade e curso deseja que seja transferido para o Centro Universitário Newton Paiva através do endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>. Será necessário anexar o histórico escolar da instituição de origem para que seja feita a análise de aproveitamento acadêmico.

§ 2º Para participar do Processo Seletivo, através de Transferência Externa, o candidato deverá possuir vínculo ativo com a instituição de origem.

Art. 3º- Processo Seletivo – Obtenção de Novo título

§ 1º O candidato deverá preencher um formulário informando qual modalidade e curso deseja que seja transferido para o Centro Universitário Newton Paiva através do endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>. Será necessário anexar o histórico escolar da instituição de origem e diploma, para que seja feita a análise de aproveitamento acadêmico.

§ 2º Para participar do Processo Seletivo, através de Obtenção de Novo Título, é necessário que o candidato tenha concluído e colado grau em um curso de nível superior (tecnólogo, bacharel ou licenciatura).

Art. 4º- Processo Seletivo – Retorno/Destrancamento

§ 1º O candidato deverá preencher um formulário informando qual modalidade e curso deseja através do endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>.

§ 2º Para participar do Processo Seletivo, através de Retorno/Destrancamento, é necessário que o candidato tenha vínculo anterior com este Centro Universitário, bem como, aproveitamento acadêmico.

Cláusula 3ª: DAS PROVAS

Art. 1º- Para os Processos Seletivos que se trata esse edital, o ingresso se dá por análise documental de atendimento dos critérios de cada tipo de ingresso.

Cláusula 4ª: DO RESULTADO

Art. 1º- É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo escolhido.

§ 1º O candidato inscrito em qualquer Processo Seletivo, descrito acima, que deseja realizar alguma alteração nos dados informados, poderá entrar em contato com o Centro Universitário Newton Paiva, através dos telefones 4042-9488 (Belo Horizonte) ou 0800 942 9800 (interior do estado, de telefone fixo), **exceto domingos e feriados**.

Cláusula 5ª: DA MATRICULA

Art. 1º- O candidato à matrícula inicial deve realizar o processo através portal institucional, onde deverão ser incluídos os seguintes documentos:

- I.** Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- II.** Histórico escolar do ensino médio;
- III.** Cópia do título de eleitor;
- IV.** Cópia do certificado de quitação militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- V.** Documento de identidade expedido por repartição oficial;
- VI.** CPF;
- VII.** Certidão de Nascimento ou Casamento
- VIII.** comprovante de residência;

Parágrafo único – para finalização da matrícula o discente deverá aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 2º- Admite-se a matrícula nos cursos de graduação do **Centro Universitário Newton Paiva** dos portadores de diploma de nível superior, devidamente reconhecido

pelos órgãos oficiais competentes, desde existam vagas remanescentes no curso requerido.

§ 1º- os pedidos de matrícula de que trata o “caput” deste artigo são submetidos à Coordenação do curso respectivo, que deve pronunciar-se sobre o aproveitamento dos estudos realizados, indicando as isenções e adaptações de disciplinas necessárias à integralização do Currículo Pleno do Curso pretendido.

§ 2º - aprovada a admissão, o candidato requer matrícula juntando os documentos do Art. 1, além dos seguintes documentos:

- a) diploma do curso de graduação devidamente registrado;
- b) histórico escolar de graduação, acompanhado dos respectivos programas das disciplinas;

Art. 3º - O candidato à transferência deve submeter sua pretensão à análise prévia da Coordenação do curso desejado, entregando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar completo até a data da solicitação, incluindo o vestibular e ENADE;
- b) informações sobre a frequência do requerente durante o período letivo e as aprovações obtidas;
- c) currículo pleno do curso, com o programa das disciplinas, cursadas ou em estudos devidamente autenticado pela instituição de origem.

Art. 4º- O resultado da análise prévia de possíveis dispensas do Processo Seletivo – Obtenção de Novo Título, Transferências, Retorno/Destrancamento será divulgado, em **até 7 dias úteis** contados a partir da data a qual a documentação foi anexada.

Art. 5º- Caso atenda os critérios e obtenha aprovação no Processo seletivo, o candidato poderá concluir sua matrícula, que deverá ser efetuada **no período de 20 de março de 2024 a 26 de abril de 2024**, a menos que por mera liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva, prorrogue o período de matrícula estabelecido nesta artigo.

Art. 6º- O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

Art. 7º- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estará disponível para assinatura, durante o processo online de matrícula e deverá ser assinado pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.

Art. 8º- Conforme dispões a **Resolução CEE/MG nº 441 de 26 de março de 2001**, o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.

Cláusula 6ª: Das Disposições Gerais

Art. 1º- A matrícula deverá ser realizada de acordo com a análise de dispensas realizada através do histórico escolar anterior e da oferta e disponibilidade de vagas em disciplinas pendentes para conclusão do curso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 4 de março de 2024

Maria Luiza Ayres Cardoso Botelho
Secretária Acadêmica

Antônio Roberto Beldi
Reitor